



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 09/2023 - LEI PAULO GUSTAVO SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - CINEMA E AUDIOVISUAL RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Classificatório Preliminar correspondente aos projetos artístico-culturais (Cinema e Audiovisual) inscritos no Edital de Chamamento Público SECULT nº 09/2023 - instrumento viabilizador para execução, no Município, da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### 1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1. Anexos a este instrumento encontram-se a listagem oficial do Resultado Classificatório Preliminar do certame e as avaliações individuais de cada projeto inscrito, nesta ordem.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. Contra o parecer técnico e consequente decisão do(a) Parecerista nesta fase, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste no Diário Oficial do Município, ou seja, das 00h00 do dia 12/04/2024 às 23h59 do dia 15/04/2024.

2.3. Os recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail [leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br](mailto:leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br), identificados como se segue: RECURSO - SUBCATEGORIA (Cinema e Audiovisual) - NOME DO PROPONENTE.

2.4. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado no item "2.2." não serão avaliados. Para esta mensuração, serão observadas a data e hora registradas no e-mail de recurso.

2.5. Ao proponente inscrito que pretenda encaminhar recurso caberá observar todo e qualquer apontamento do(a) Parecerista responsável pela avaliação de seu projeto.

2.6. Não serão considerados os recursos que apresentarem documentação obrigatória faltante no ato de inscrição do projeto, bem como aqueles que apresentarem alterações significativas ou que modifiquem a estrutura central do projeto. Esta análise será executada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, podendo ser acionado(a) o(a) Parecerista responsável pela avaliação do projeto em questão, se for o caso.

2.7. O prazo para julgamento dos recursos estará sujeito à disponibilidade tanto dos integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização quanto dos Pareceristas responsáveis pelas avaliações que estarão sendo questionadas, dadas as ocorrências anteriores fora do âmbito da SECULT.

2.8. Julgados os recursos, as decisões resultantes serão irrecorríveis e irrevogáveis, seja a decisão favorável ao proponente ou aplicando-lhe a penalidade cabível.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em imprensa oficial.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

**FERNANDO GOLLA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Cultura (Interino)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Samanta Helena Olm Penteado Freitas <b>Projeto:</b> "Do Que Esquecemos"	84

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU MÉDIA-METRAGEM		
CLASSIFICAÇÃO POR COTA (C - xº)		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
C - 1º	<b>Cota:</b> Sim - Proponentes negros (pretos e pardos) - <u>Aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Denilson de Souza Soares <b>Projeto:</b> "Escolas Que Falam"	57
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Lucas Silveira Delfino <b>Projeto:</b> "Quem Sou Eu Nessa Bandeira?"	85
2º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Vítor Villaça Campanario <b>Projeto:</b> "O Ronco do Peixe"	78
3º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Reinaldo Fachine <b>Projeto:</b> "Caipiras de Pira: Celebrando 200 Anos de Identidade e Cultura Caipira" <b>Critério de desempate:</b> Maior nota no Critério "A" (Subitem 12.1.4 do Edital)	73
4º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri <b>Projeto:</b> "Reflexões Em Cena - Produção de Curtas-metragens" <b>Critério de desempate:</b> Maior nota no Critério "A" (Subitem 12.1.4 do Edital)	73
5º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Antonio Marcos Zaniboni Gomes <b>Projeto:</b> "Olho de Peixe: Sobrevoando Pirassununga, a Cidade do Peixe Roncador"	72
6º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Daniele Fusca Guimarães <b>Projeto:</b> "AMMA - Caminhos de Transformação: Educação e Cultura Para Todos"	70



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
7º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Rafael Bolito Pelaes <b>Projeto:</b> "A Flor do Asfalto"	69
8º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Eduardo Vinicius Rocha Pires <b>Projeto:</b> "Cura Caipira"	65
9º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Emanuel Rodrigues de Lima <b>Projeto:</b> "Raízes Que Transformam: A Contribuição dos Migrantes Nordestinos"	60
10º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Ana Letycia Petenon <b>Projeto:</b> "Vozes Afrodescendentes em Pirassununga"	59
11º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Polux Morgili <b>Projeto:</b> "Vigorexía"	55
12º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Luciene Daiene Alves Soares <b>Projeto:</b> "2020: O Início do Pesadelo no Brasil"	45
DESCLASSIFICAÇÃO		
	Proponente e Projeto	Pontuação Total
	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Rafael Bolito Pelaes 38444133833 <b>Projeto:</b> "Flores Em Erupção" <b>Justificativa:</b> Considerações do(a) Parecerista responsável embasadas pelo item 8.3 do Edital, segundo o(a) mesmo(a).	Não avaliado

PRODUÇÃO DE GAME		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Andrew Filipe Moreira Lemos <b>Projeto:</b> "Amiguinhos da Fauna de Pirassununga"	57



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

WEBSÉRIE		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Antonio Marcos Zaniboni Gomes <b>Projeto:</b> "Retrato Falado"	61

VIDEOCLÍPE		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Elaine Caroline de Araujo Ferreira <b>Projeto:</b> "Domingos na Praça - A Melodia da Nossa História"	65
2º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <b>Não aplicável</b> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Emerson Donizete Honorato <b>Projeto:</b> "Os de Verdade Sei Quem São"	63
3º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Francisca Dayanna Rodrigues Dorn <b>Projeto:</b> "Harmonias de Pirassununga: O Ritmo da Nossa Cidade"	57
4º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Diego Soares da Fonseca <b>Projeto:</b> "Gravação dos Clipes das Músicas 'Alô' e 'Não Faz Assim' "	44

DESCLASSIFICAÇÃO		
Proponente e Projeto		Pontuação Total
<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Marcio Raphael Ferreira <b>Projeto:</b> "Palestina Livre - Free Palestine"		<b>Não avaliado</b>
<b>Justificativa:</b> Considerações do(a) Parecerista responsável embasadas pelo item 8.3 do Edital, segundo o(a) mesmo(a).		
<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Sonatta Produções Artísticas e Musicais Ltda ME <b>Projeto:</b> "Música 'Coração Traira' "		<b>Não avaliado</b>
<b>Justificativa:</b> Considerações do(a) Parecerista responsável embasadas pelo item 8.3 do Edital, segundo o(a) mesmo(a).		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

OUTROS FORMATOS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Ana Júlia Galassi Gobesso <b>Projeto:</b> "Entre Pannelas e Memórias: Tradições Culinárias das Mulheres do Interior"	82

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (OFICINAS)		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Antônio Marcos Zaniboni Gomes <b>Projeto:</b> "Fotografia Lambe-lambe: Resgate Histórico"	74

FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Elisa Villaça Campanario <b>Projeto:</b> "Mostra Cacilda Becker de Cinema"	75

MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <b>Não aplicável</b> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Ingrid Eliete dos Santos Barbosa <b>Projeto:</b> "Não Se Pode Comprar"	62



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO		
PROJETO: "Do Que Esquecemos"		
Proponente: Samanta Helena Olm Penteado Freitas Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Samanta Helena Olm Penteado Freitas (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		80 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		84 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de Excelência com comprovada capacitação de proponente, assim como assertivas considerações de acessibilidade, cronograma, contrapartida e planilha orçamentária."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Escolas Que Falam"		
Proponente: Denilson de Souza Soares Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Denilson de Souza Soares (Pirassununga - SP) Luciene Daiene Alves Soares (Pirassununga - SP) Rychard Gabriel Soares (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	6
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	6
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		53 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	4
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		57 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de relevância artística, proponente comprova experiência moderada em curtas e médias metragens, planilha orçamentária conflitante no somatório e cálculos entre colunas e valor total, acessibilidade presente. Ficha técnica sem currículo e/ou portfólio anexados, o que nos impossibilita valorar compatibilidade com as atividades desenvolvidas."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Quem Sou Eu Nessa Bandeira?"		
Proponente: Lucas Silveira Delfino Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Almir Rogério Ferraz (Pirassununga - SP) Antônio Araújo da Silva (São Paulo - SP) Lucas Silveira Delfino (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		77 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	4
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	4
SUBTOTAL		8 PONTOS
TOTAL GERAL		85 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de relevância artística, proponente comprova experiência própria e da equipe. Cronograma assertivo e acessibilidade presente, embora aparentemente abaixo de 10% na planilha orçamentária, conseguimos localizar como edição a possibilidade de legendas. Indicamos sempre, destacar cada item com glosa de acessibilidade em projetos futuros, assim como potencializar as legendas no formato SDH, pois incluem efeitos sonoros, música e identificação de alto-falante, além de diálogos."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "O Ronco do Peixe"		
Proponente: Vitor Villaça Campanario Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Andrea Peripato de Camargo (Pirassununga - SP) Arthur Gazeta Trindade (São Paulo - SP) Atanagildo Silva Junior (Pirassununga - SP) Eduardo Vinícius Rocha Pires (Pirassununga - SP) Elisa Villaça Campanario (Pirassununga - SP) Giovanna Bordonal Gobesso (Pirassununga - SP) Marcelo Rodrigo Gomes da Silva (Pirassununga - SP) Pedro Henrique Branco Saviolli (São Paulo - SP) Regiane Dina de Oliveira dos Santos (Peruibe - SP) Vitor Villaça Campanario (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		78 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		78 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

---

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Projeto de expressiva significância artística, acessibilidade, orçamento e contrapartidas assertivos. Proponente comprova experiência em audiovisual, assim como parte da ficha técnica, insere comprobatórios de formação que discorre em texto. Se faz necessário inserir em portfólio referências em diplomas, certificados, links e matérias para nortear pontuação."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Projeto Caipiras de Pira: Celebrando 200 Anos de Identidade e Cultura Caipira de Pirassununga"		
Proponente: Reinaldo Fachine Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Reinaldo Zerbetto (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		73 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		73 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de relevância artística, proponente comprova experiência moderada em curtas e médias metragens, planilha orçamentária coerente a valores de mercado. Acessibilidade presente. Ficha técnica sem currículo e/ou portfólio anexados o que nos impossibilita valorar compatibilidade com as atividades desenvolvidas."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Reflexões Em Cena - Produção de Curtas-metragens"		
Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Alirio Rodrigues Coelho (São Paulo - SP) Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Maria Cândida Figueira (Pirassununga - SP) Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP) (Contratação de outros atores e equipe técnica da cidade de Pirassununga - SP: não especificado.)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	6
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		65 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		8 PONTOS
TOTAL GERAL		73 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Proposta de aporte artístico, entretanto proponente não comprova experiência em audiovisual sua e da ficha técnica, tampouco insere comprobatórios de formação que discorre em texto. Se faz necessário inserir em portfólio para que possamos nortear pontuação real."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Olho de Peixe: Sobrevoando Pirassununga, a Cidade do Peixe Roncador"		
Proponente: Antonio Marcos Zaniboni Gomes Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Antonio Marcos Zaniboni Gomes (Pirassununga - SP) Juliana De Castro Nouer (Piracicaba - SP) Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Marcos José (Pirassununga - SP) Paulo Camossa Jr. (Pirassununga - SP) Rafael Vedovoto Zoccoler (Leme - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		72 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		72 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de relevância artística, proponente com comprovada experiência, coerência orçamentária e acessibilidade presentes. Ficha técnica sem currículo e/ou portfólio anexados, o que nos impossibilita valorar."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA METRAGEM		
PROJETO: "AMMA (Associação Alda Miranda Matheus) - Caminhos de Transformação: Educação e Cultura Para Todos"		
Proponente: Daniele Fusca Guimarães Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Alexandre Fischer (Pirassununga - SP) Daniele Fusca Guimarães (Pirassununga - SP) (Técnico em Iluminação, Locutor e Editor de Som: a contratar.)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		66 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		70 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra bastante coerente dentro da LPG e dispõe de ferramentas e profissionais capacitados para seu desenvolvimento. Senti falta de poder avaliar mais profundamente a equipe técnica envolvida, uma vez que a documentação de toda a equipe não constava nos arquivos. Gostaria também de ter uma descrição mais ampla e completa do orçamento apresentado, para melhor avaliação. No mais, o acesso que tive aos conteúdos se mostraram com qualidade para sua avaliação."		



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA METRAGEM		
PROJETO: "A Flor do Asfalto"		
Proponente: Rafael Bolito Pelaes Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Almir Rogério Ferraz (Pirassununga - SP) Rafael Bolito Pelaes (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		65 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	4
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		69 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra interessante e com qualidade em sua escrita e em sua estratégia de execução. Trajetória artística relevante e condizente às premissas da LPG. Assim como cronograma de execução bem estruturado e dentro da realidade. Ressalto a importância desta temática de diversidade cultural e fortalecimento identitário, mas coloco uma adequação quanto à classificação etária do projeto."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Cura Caipira"		
Proponente: Eduardo Vinícius Rocha Pires Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Eduardo Vinícius Rocha Pires (Pirassununga - SP) Giovani Bazzo da Silva (Pirassununga - SP) Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	8
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		65 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		65 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto de relevância artística, proponente comprova experiência moderada em produções cênicas, mas não em produções audiovisuais. Planilha orçamentária informa acessibilidade presente. Ficha técnica sem currículo e/ou portfólio anexados, o que nos impossibilita valorar compatibilidade com as atividades desenvolvidas, como áudio descritor especializado, instrutor especializado em acessibilidade atitudinal, edição e videomaker."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA METRAGEM		
PROJETO:		
"Raízes Que Transformam: Contribuição dos Migrantes Nordestinos Para o Desenvolvimento de Pirassununga"		
Proponente: Emanuel Rodrigues de Lima Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Emanuel Rodrigues de Lima (Pirassununga - SP) Iris Vieira Gonçalves (Pirassununga - SP) João Eduardo Rodrigues Portela (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	6
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	6
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		56 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		60 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra interessante e a temática traz diversidade considerável em sua realização e atributos valorosos na questão de valorização das raízes culturais migratórias locais. Mas senti falta da formação do proponente, que não consta no currículo, assim como da equipe envolvida. Para que se possa avaliar de maneira completa e justa é importante que se tenha acesso ao máximo de informações pertinentes quanto à equipe que desenvolve o projeto e as premissas de seu desenvolvimento. A ideia é interessante, mas sinto que faltou conteúdos de apropriação e fortalecimento na proposta, o que nestas circunstâncias e no todo, me faz avaliá-lo como um projeto mediano."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Vozes Afrodescendentes Em Pirassununga"		
Proponente: Ana Letycia Petenon Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Ana Letycia Petenon (Pirassununga - SP) Emanoel Rodrigues de Lima (Pirassununga - SP) Iris Vieira Gonçalves (Pirassununga - SP) João Eduardo Rodrigues Portela (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	5
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	4
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	4
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		47 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	4
SUBTOTAL		12 PONTOS
TOTAL GERAL		59 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"CRITÉRIO A: Trata-se do projeto documentário em curta metragem intitulado 'Vozes Afrodescendentes em Pirassununga'. O projeto demonstra baixa qualidade descritiva em termos de métodos, conceitos e filiação teórica e política com o tema. Ainda assim, possui viabilidade técnica e é adequado à LPG. A proponente descreve com poucos detalhes e de forma genérica o objetivo, o plano de ação e desenvolvimento para a concretização da obra. Por exemplo, não cita nominalmente nenhum possível entrevistado e os porquês desta escolha: é uma (ou quantas?) personagem histórica? Reside em Pirassununga? Isso não fica claro, e compromete a viabilidade de um projeto audiovisual na medida em que não apresenta materialidade documental; além de faltar referências de pesquisa e atuação política junto ao grupo com quem quer trabalhar.		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

CRITÉRIO B: O projeto demonstra baixo potencial para desenvolvimento e valorização das identidades culturais de Pirassununga. Não pelo tema, nem pelas escolhas em relação ao grupo que se quer dar voz. Mas é justamente mais definições desse grupo que faltam. Quem são as pessoas que o documentário quer entrevistar? Por quê? O conceito de 'comunidade mais inclusiva e diversificada' é o tema da obra, ou a ideia por trás? Poderia ter alguma referência estética como Eduardo Coutinho para entrevistas, ou um modelo televisivo (plano contra plano simples) para descrever minimamente o estilo destas entrevistas.

CRITÉRIO C: A planilha de previsão orçamentária e o cronograma estão adequados ao item C-III da LPG. Porém, a previsão orçamentária contém alguns pontos de atenção (cabeleireiro R\$ 600,00 para um projeto documental, poderia estar melhor justificado na descrição).

CRITÉRIO D: O projeto documentário em curta-metragem intitulado 'Vozes Afrodescendentes em Pirassununga' não apresenta exibições em espaços públicos como contrapartidas (conforme sugerido no Ponto 9, Item II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 009/2023 - SECULTUR - Pirassununga). A alternativa, exibições on-line num curto intervalo de tempo, fica aquém do ideal para a LPG.

CRITÉRIO E: A proponente possui experiência na área audiovisual, mais especificamente na produção e criação de podcasts desde 2019. Pouco material produzido no gênero documentário curta-metragem.

CRITÉRIO F: O projeto não apresentou um portfólio da equipe constante do projeto, se limitando a descrever o profissional e os custos de sua mão de obra.

CRITÉRIO G: O plano de ação técnico (item 36 do questionário, principalmente) e comunicacional, a divulgação prevista, bem como suas estratégias e temporalidades (pensando na adequação ao edital 009/23 da LPG em Pirassununga) não estão adequados, o que compromete a viabilidade do projeto.

CRITÉRIO H: Aspectos pouco desenvolvidos e descritos de forma genérica no projeto; não permitem uma análise mais aprofundada do item."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA METRAGEM		
PROJETO: "Vigorexia"		
Proponente: Polux Morgili Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Aliu Rodrigues Coelho (São Paulo - SP) Elaine Ferreira Paim (Pirassununga - SP) Reinaldo Zerbeto (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	6
B	II - Qualidade Artística	6
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		55 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		55 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra mediana. A trajetória artística é bem embasada e o proponente demonstra domínio pelo audiovisual, mas a proposta de projeto não se sustenta em conteúdo diante das premissas da LPG e do seu direcionamento."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA OU MÉDIA METRAGEM		
PROJETO: "2020: O Início do Pesadelo no Brasil"		
Proponente: Luciene Daiene Alves Soares Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Denilson de Souza Soares (Pirassununga - SP) Luciene Daiene Alves Soares (Pirassununga - SP) Rychard Gabriel Soares (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	5
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	5
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		41 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		45 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra mediana, uma ideia interessante mas apresentada de uma maneira nada atrativa, sem envolvimento em sua escrita. Cronograma orçamentário fora de padrão da Salicnet. Equipe não documentada ou não consta informações de formação técnica ou profissional que possa embasar o desenvolvimento com qualidade da proposta apresentada."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM		
PROJETO: "Flores Em Erupção"		
Proponente: Rafael Bolito Pelaes 38444133833 Pessoa Jurídica Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Almir Rogério Ferraz (Pirassununga - SP) Edilaine Aparecida Moraes (Pirassununga - SP) Milena Senhorini Marafon (Pirassununga - SP) Rafael Bolito Pelaes (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	Não avaliado
B	II - Qualidade Artística	Não avaliado
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	Não avaliado
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	Não avaliado
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	Não avaliado
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	Não avaliado
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	Não avaliado
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	Não avaliado
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		-- PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	Não avaliado
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	Não avaliado
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	Não avaliado
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não avaliado
R	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas da produção e circulação audiovisual / cinema.	Não avaliado
SUBTOTAL		-- PONTOS
TOTAL GERAL		-- PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto não apresenta acessibilidade alguma na planilha orçamentária, o que incapacita participação no Edital, conforme item 8.3: "Os projetos devem atender ao previsto no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 11.525/2023, no que se refere às medidas de acessibilidade, assegurando, para essa finalidade, no mínimo 10% do valor total do projeto". Desclassificado."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PRODUÇÃO DE GAME		
PROJETO: "Amiguinhos da Fauna de Pirassununga"		
Proponente: Andrew Filipe Moreira Lemos Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Andrew Filipe Moreira Lemos (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		57 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		57 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra interessante no universo de games voltado para o público infantil. Sinto falta de uma maior interação com a comunidade. Proposta apresentada condizente com a realidade de execução."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

WEBSÉRIE		
PROJETO: "Retrato Falado"		
<b>Proponente:</b> Antonio Marcos Zaniboni Gomes <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Cota:</b> Não		
<b>Equipe do projeto informada:</b> Antonio Marcos Zaniboni Gomes (Pirassununga - SP) Marcos José (Pirassununga - SP) Natan Menezes (Leme - SP) Paulo Camossa Jr. (Pirassununga - SP) Rafael Vedovoto Zoccoler (Leme - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
<b>SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)</b>		<b>61 PONTOS</b>
<b>CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO</b>		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
R	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas da produção e circulação audiovisual / cinema.	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0 PONTOS</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>61 PONTOS</b>
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra interessante. Bom projeto apresentado. Equipe qualificada com trajetória condizente com as necessidades para sua execução."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO: "Domingos na Praça - A Melodia da Nossa História"		
Proponente: Elaine Caroline de Araujo Ferreira Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Elaine Caroline de Araujo Ferreira (Pirassununga - SP) William Ramos do Carmo Junior (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	8
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		61 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		65 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra interessante e vinculada com a comunidade com o objetivo de realizar a gravação de um videoclipe nutrindo os vínculos culturais locais. Trajetória da proponente coerente e equipe qualificada, em consonância com as premissas da LPG."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO: "Os de Verdade Sei Quem São"		
Proponente: Emerson Donizete Honorato Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Andrea Peripato de Camargo (Pirassununga - SP) Elisa Villaça Campanario (Pirassununga - SP) Emerson Donizeti Honorato (Pirassununga - SP) Jose Reinaldo Do Santos (Pirassununga - SP) Vitor Villaça Campanario (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	5
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	5
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	5
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		55 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	4
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		8 PONTOS
TOTAL GERAL		63 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto apresenta coerência no cronograma, planilha orçamentária e acessibilidade presentes na proposta. Portfólio do proponente sem links com endereço no PDF, ficha técnica sem currículo e/ou portfólio anexados, o que nos impossibilita valorar funções para audiovisual."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO: "Harmonias de Pirassununga: O Ritmo da Nossa Cidade"		
Proponente: Francisca Dayanna Rodrigues Dorn Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Emanuel Rodrigues de Lima (Pirassununga - SP) Francisca Dayanna Rodrigues Dorn (Pirassununga - SP) Iris Vieira Gonçalves (Pirassununga - SP) João Eduardo Rodrigues Portela (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	6
B	II - Qualidade Artística	6
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	8
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	6
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		49 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		8 PONTOS
TOTAL GERAL		57 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra mediana, com estrutura e objetivos apresentados de maneira rasa e com pouca interação e conectividade com as premissas da LPG."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO:		
"Gravação dos Clipes das Músicas 'Alô' e 'Não Faz Assim' "		
Proponente: Diego Soares da Fonseca		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Diego Soares da Fonseca (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	5
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		44 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		44 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra bem rasa, apenas com o objetivo da gravação de dois clipes de músicas autorais. A proposta não traz um alinhamento de contexto das canções e da sua execução artística em consonância com as premissas da LPG. Faltou desdobramento nas ideias e na construção da proposta."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO: "Palestina Livre - Free Palestine"		
Proponente: Marcio Raphael Ferreira Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Eduardo Martins (Pirassununga - SP) Ênio Augusto (Pirassununga - SP) Giovani Bazzo (Pirassununga - SP) Iván Rockdrigo (Mexicano e, temporariamente, no Qatar) Márcio Raphael Ferreira (Pirassununga - SP e, temporariamente, no Qatar) Rodrigo Azarite Viana (Pirassununga - SP) (Figurantes de diferentes etnias: não especificados.)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	Não avaliado
B	II - Qualidade Artística	Não avaliado
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	Não avaliado
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	Não avaliado
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	Não avaliado
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	Não avaliado
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	Não avaliado
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	Não avaliado
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		-- PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	Não avaliado
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	Não avaliado
K	Proponentes com deficiência.	Não avaliado
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	Não avaliado
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não avaliado
SUBTOTAL		-- PONTOS
TOTAL GERAL		-- PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto não apresenta acessibilidade alguma na planilha orçamentária, o que incapacita participação no Edital, conforme item 8.3: 'Os projetos devem atender ao previsto no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 11.525/2023, no que se refere às medidas de acessibilidade, assegurando, para essa finalidade, no mínimo 10% do valor total do projeto'. Desclassificado."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

VIDEOCLÍPE		
PROJETO:		
<b>"Música 'Coração Traira' "</b>		
<b>Proponente:</b> Sonatta Produções Artísticas e Musicais Ltda ME		
<b>Pessoa Jurídica</b>		
<b>Cota:</b> Não		
<b>Equipe do projeto informada:</b>		
Diogo Gonçalves Mouro (Leme - SP)		
João Batista Sarpa Junior (Arthur Nogueira - SP)		
Kleber Augusto Dela Libera Gonçalves (Pirassununga - SP)		
Lucas dos Reis Sousa Galvão (Porto Ferreira - SP)		
Lucas Farias Beck (Leme - SP)		
Renato Rodrigo Magalhães (Pirassununga - SP)		
Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
Vanderson Ricardo Moura Alves (Leme - SP)		
Victor Ventura de Souza (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	Não avaliado
B	II - Qualidade Artística	Não avaliado
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	Não avaliado
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	Não avaliado
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	Não avaliado
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	Não avaliado
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	Não avaliado
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	Não avaliado
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		-- PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	Não avaliado
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	Não avaliado
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	Não avaliado
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não avaliado
R	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas da produção e circulação audiovisual / cinema.	Não avaliado
SUBTOTAL		-- PONTOS
TOTAL GERAL		-- PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

---

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Projeto não apresenta acessibilidade alguma na planilha orçamentária, o que incapacita participação no Edital, conforme item 8.3: 'Os projetos devem atender ao previsto no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 11.525/2023, no que se refere às medidas de acessibilidade, assegurando, para essa finalidade, no mínimo 10% do valor total do projeto'. Desclassificado."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

OUTROS FORMATOS		
PROJETO:		
<b>"Entre Panelas e Memórias: Tradições Culinárias das Mulheres do Interior Paulista"</b>		
<b>Proponente:</b> Ana Júlia Galassi Gobesso		
<b>Pessoa Física</b>		
<b>Cota:</b> Não		
<b>Equipe do projeto informada:</b> Ana Júlia Galassi Gobesso (Pirassununga - SP) Lucas Batista Neves Melo (Pirassununga - SP) Vitor Villaça Campanario (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	8
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
<b>SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)</b>		<b>74 PONTOS</b>
<b>CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO</b>		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8 PONTOS</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"CRITÉRIO A: O projeto demonstra qualidade e viabilidade técnica e é adequado à LPG. A proponente descreve claramente o objetivo, o plano de ação e desenvolvimento para a concretização de um mini documentário intitulado 'Entre painéis e memórias: tradições culinárias das mulheres do interior'. Uma ressalva técnica diz respeito à categoria escolhida, pois se trata de um documentário em curta-metragem, conforme se vê na descrição. Esta escolha de categoria junto à questão rural e o deslocamento para entrevistas de 3 a 5 mulheres - poderia ser mais exato, e citar nominalmente ao menos uma delas - está subdimensionada na planilha orçamentária. Isso pode afetar o desenvolvimento do projeto em termos de recursos orçamentários necessários e/ou disponíveis para a realização do mesmo.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

CRITÉRIO B: O projeto 'Entre painelas e memórias: tradições culinárias das mulheres do interior' demonstra potencial para desenvolvimento e valorização das identidades culturais de Pirassununga e do interior paulista. Aliás, esse é o foco do projeto, conforme apresentado pela proponente. Há ainda uma preocupação com o universo de valorização do meio rural, feminino e alimentício dessas regiões. Por isso, trata-se de obra original e singular, adequada ao que pede a LPG.

CRITÉRIO C: O cronograma é adequado ao item CIII, porém a realização das entrevistas de 3 a 5 mulheres poderia ser mais exata, porque isso impacta na questão orçamentária. A planilha está subdimensionada no ponto transporte; por ex.: 30 R\$ com transporte, com vários deslocamentos rurais. Isso pode afetar o desenvolvimento do projeto em termos de recursos orçamentários necessários e/ou disponíveis para a realização do mesmo.

CRITÉRIO D: O projeto possui relevância cultural e potencial alcance local e regional. As contrapartidas de exibição pública e ações de formação em culinária e memória a partir dos processos desenvolvidos durante o desenvolvimento do projeto são bastante adequadas à LPG.

CRITÉRIO E: Segundo filme da diretora; o primeiro foi um documentário no formato de um projeto acadêmico. Participou também de um videoclipe. Possui formação densa e bem referenciada nas áreas de cinema, audiovisual, cultura entre outras. Já tem um estilo próprio de criação em maturação.

CRITÉRIO F: Equipe de produção com referências na área audiovisual e sonorização / música. A equipe técnica de profissionais envolvidos com o projeto comprova experiência. Adequado à LPG, e demonstra viabilidade do projeto.

CRITÉRIO G: O plano de ação técnico e comunicacional, a divulgação prevista, bem como suas estratégias e temporalidades (pensando na adequação ao edital 009/23 da LPG em Pirassununga) são adequados e demonstram viabilidade do projeto.

CRITÉRIO H: O projeto 'Entre painelas e memórias: tradições culinárias das mulheres do interior' demonstra muito potencial para os aspectos de integração com a comunidade na medida que escolhe um público, feminino, rural e de terceira idade, buscando valorizar aspectos da cultura e identidades locais."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (OFICINAS)		
PROJETO: "Fotografia Lambe-lambe: Resgate Histórico"		
Proponente: Antônio Marcos Zaniboni Gomes Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Antônio Marcos Zaniboni Gomes (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		74 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	0
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
*CRITÉRIO A: O projeto consiste na realização de 2 oficinas práticas de fotografia analógica, em praça pública com 15 participantes cada. O projeto tem qualidade técnica, está bem dimensionado temporalmente, apresenta pesquisa e conhecimentos teóricos, e trabalha num sentido de formação em audiovisual, com aspectos históricos e desenvolvimento público. Tem consistência, é compatível e adequado para a LPG.	
CRITÉRIO B: O projeto é bastante original em sua proposta de retomar a máquina-caixote utilizada pelos fotógrafos lambe-lambe como um suporte de reflexão e formação sobre a imagem e a técnica em produzi-la de maneira analógica. Além disso, tem relevância cultural na medida que opera também no sentido de resgatar e valorizar os fotógrafos de praça; é, portanto, uma maneira de reconhecer a importância da fotografia como meio de preservação cultural, registro histórico e criação de memórias, ao mesmo tempo em que promove uma experiência social e comunitária enriquecedora.	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

CRITÉRIO C: O cronograma do projeto está adequado e o orçamento demonstra compatibilidade em relação à proposta de execução. Há previsão orçamentária para aplicação de acessibilidade em vias públicas, pagamento do ministrante em valores referenciados e compra de materiais.

CRITÉRIO D: Possui relevância em termos de formação e alcance generalizado (não há um público específico para o qual o projeto se dirige). O fato das oficinas serem realizadas em espaços públicos favorece a visibilidade para a temática. Não fica claro se as oficinas serão seriadas, ou cada uma será um espaço de formação separadamente, e provavelmente no mesmo formato. Também não está claro como serão escolhidos os participantes, como será distribuído o material entre eles, certificados, etc. Em termos técnicos, o projeto não descreve o que será feito com os negativos, e as fotografias 'reais'. Poderia haver alguma coisa que divulgasse melhor os resultados, o arte-educador e a própria LPG no município. Seria produtivo uma exposição fotográfica em espaço público no final do projeto.

CRITÉRIO E: Trajetória profissional e experiências diversificadas na área de produção cultural, audiovisual, cinema e televisão. Portfólio demonstra formação à capacitação técnica para realização de oficinas formativas.

CRITÉRIO F: Equipe reduzida ao profissional oficinairo. Adequada e dimensionada para a subcategoria Capacitação, Formação e Qualificação (Oficinas).

CRITÉRIO G: O plano de ação de divulgação e comunicacional previstos, bem como suas estratégias e temporalidades (pensando na adequação ao edital 009/23 da LPG em Pirassununga) é adequado e demonstra viabilidade do projeto.

CRITÉRIO H: O projeto não prevê um direcionamento para um público específico. Apesar de ser público, o projeto 'Fotografia Lambe-lambe: Resgate Histórico' não prevê ações de integração comunitária como indica o ponto H-VIII. Em termos de valoração, ações deste tipo poderiam estar constituídas como: número mínimo de participantes mulheres, algum aspecto que favorecesse e incentivasse a participação de idosos, pessoas LGBTQIAPN+, jovens ou negros, entre outras ações que fomentam o debate e atuam para a superação das desigualdades historicamente impostas a estes grupos."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS		
PROJETO: "Mostra Cacilda Becker de Cinema"		
Proponente: Elisa Villaça Campanario Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Elisa Villaça Campanario (Pirassununga - SP) Vitor Villaça Campanario (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		75 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Excelente proposta de projeto. Sugiro que seja pensado sobre o evento acontecer em uma semana ao invés de apenas dois dias. A ideia é interessante e pode se tornar um evento de calendário municipal e vir a ter uma grande visibilidade nacional. Pensar na melhor estruturação da ação, não deixar essa ideia se tornar rasa em sua execução."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - CINEMA E AUDIOVISUAL  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO		
PROJETO: "Não Se Pode Comprar"		
Proponente: Ingrid Eliete dos Santos Barbosa Pessoa Física Cota: Sim Equipe do projeto informada: Ingrid Eliete dos Santos Barbosa (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	8
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	6
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 32 pontos)		50 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
I	Proponentes do gênero feminino.	4
J	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	4
K	Proponentes com deficiência.	0
L	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	4
M	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		12 PONTOS
TOTAL GERAL		62 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proposta se mostra rasa na escrita e no desenvolvimento da sua execução. Projeto básico, onde precisaria de um maior desdobramento sobre o objetivo e sua consonância com a LPG."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LEI PAULO GUSTAVO SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Exceto CINEMA E AUDIOVISUAL.) RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Classificatório Preliminar correspondente aos projetos artístico-culturais (demais áreas culturais, exceto Cinema e Audiovisual) inscritos no Edital de Chamamento Público SECULT nº 10/2023 - instrumento viabilizador para execução, no Município, da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

### 1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1. Anexos a este instrumento encontram-se a listagem oficial do Resultado Classificatório Preliminar do certame e as avaliações individuais de cada projeto inscrito, nesta ordem.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. Contra o parecer técnico e consequente decisão do(a) Parecerista nesta fase, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste no Diário Oficial do Município, ou seja, das 00h00 do dia 12/04/2024 às 23h59 do dia 15/04/2024.

2.3. Os recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail [leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br](mailto:leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br), identificados como se segue: RECURSO - CATEGORIA (área cultural) - NOME DO PROPONENTE.

2.4. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado no item "2.2." não serão avaliados. Para esta mensuração, serão observadas a data e hora registradas no e-mail de recurso.

2.5. Ao proponente inscrito que pretenda encaminhar recurso caberá observar todo e qualquer apontamento do(a) Parecerista responsável pela avaliação de seu projeto.

2.6. Não serão considerados os recursos que apresentarem documentação obrigatória faltante no ato de inscrição do projeto, bem como aqueles que apresentarem alterações significativas ou que modifiquem a estrutura central do projeto. Esta análise será executada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, podendo ser acionado(a) o(a) Parecerista responsável pela avaliação do projeto em questão, se for o caso.

2.7. O prazo para julgamento dos recursos estará sujeito à disponibilidade tanto dos integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização quanto dos Pareceristas responsáveis pelas avaliações que estarão sendo questionadas, dadas as ocorrências anteriores fora do âmbito da SECULT.

2.8. Julgados os recursos, as decisões resultantes serão irrecorríveis e irrevogáveis, seja a decisão favorável ao proponente ou aplicando-lhe a penalidade cabível.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em imprensa oficial.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

**FERNANDO GOLLA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Cultura (Interino)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - ARTES VISUAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Valmir Aparecido Ferreira Projeto: "Cores na Creche: Graffiti e Cultura Urbana Contra a Violência nas Escolas"	88
2º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Andrew Filipe Moreira Lemos Projeto: "Belezas de Pirassununga: da Fauna às Formas"	71

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CIRCO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Edilaine Aparecida Moraes Projeto: "Xexê Vai à Feira"	88
2º	Cota: Não Pessoa Física Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Projeto: "A Hora do Galo - Circulação de Espetáculo"	84

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Proponente: Ademilson Martins de Souza Projeto: "Ginga Pira"	62

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - CULTURA LGBTQIAPN+		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Proponente: Lucas Silveira Delfino Projeto: "Circulação do Espetáculo Caos"	62



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - DANÇA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Thais Helena Von Bloedau Nogueira <b>Projeto:</b> "Art. 121"	77
2º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Marcos Roberto de Mendonça <b>Projeto:</b> "Dança e Harmonia: Forró e Bolero em Pirassununga"	73
DESCLASSIFICAÇÃO		
	Proponente e Projeto	Pontuação Total
	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Carlos Augusto Damião <b>Projeto:</b> "Dançando Pra Não Dançar"  <b>Justificativa:</b> Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	35
	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Mariana Magalhães dos Santos Damião <b>Projeto:</b> "Quem Dança é Mais Feliz"  <b>Justificativa:</b> Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	35
	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Karolina Guiguer <b>Projeto:</b> "Aprendendo Dançando"  <b>Justificativa:</b> Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.	23

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Patricia Santos Pereira <b>Projeto:</b> "Afro-memórias: A Construção de Griots"	88
2º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Leandro Del Tedesco Oliveira <b>Projeto:</b> "Impressão e Lançamento do Livro do Proponente Intitulado 'Quase Vivos' "	80
3º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Maria Cândida Figueira <b>Projeto:</b> "História de Um Olho Só"	66





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - MÚSICA		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Lucas Batistela Neves Melo <b>Projeto:</b> "Brasil em Dez Cordas"	74
2º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Michel Lucas Eleutério da Silva <b>Projeto:</b> "Música Sobre Roda"	63
3º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Sérgio Adriano Marostegan <b>Projeto:</b> "Vozes da Natureza: Um Despertar Para os Sons Fundamentais"	58

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS -		
DESCLASSIFICAÇÃO		
Proponente e Projeto	Pontuação Total	
<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Antonio Sinesio Leal Junior <b>Projeto:</b> "Resgate às Polinizadoras"	11	
<b>Justificativa:</b> Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.		

APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS - TEATRO		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri <b>Projeto:</b> "A Cura do Mundo - Circulação de Espetáculo"	72

APOIO PARA GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <b>Não aplicável</b> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> José Reinaldo do Santos <b>Projeto:</b> "7ª Conexão das Tribos" - <b>Categoria:</b> Música	95
2º	<b>Cota:</b> Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <b>Não aplicável</b> , conf. Cap. 5º do Edital <b>Pessoa Física</b> (Representando um grupo / coletivo sem constituição jurídica.) <b>Proponente:</b> Reginaldo Gonçalves dos Santos <b>Projeto:</b> "Rap Festival Subúrbio Convida" - <b>Categoria:</b> Música	90



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

APOIO PARA GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
3°	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Matheus Silva Tavelini <b>Projeto:</b> "Rock The River" - <b>Categoria:</b> Música	65
DESCLASSIFICAÇÃO		
Proponente e Projeto		Pontuação Total
<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Proponente:</b> Talita Musetti de Paula <b>Projeto:</b> "Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico" - <b>Categoria:</b> Dança <b>Justificativa:</b> Nota de Critério Geral Obrigatório (eliminatório) abaixo da mínima exigida (4 - quatro); considerações do(a) Parecerista responsável.		49

APOIO PARA PESSOAS JURÍDICAS - QUAISQUER CATEGORIAS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Proponente e Projeto	Pontuação Total
1°	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Débora da Matta Faria Ormieres ME <b>Projeto:</b> "Música Viva Sinfonia: Construindo Melodias p/ o Futuro" - <b>Categoria:</b> Música	79
2°	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Associação de Capoeira Angola e Cultura "Garagem de Angola" <b>Projeto:</b> "No Caminho da Ancestralidade"	77
3°	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Reinaldo Fachine 16798631851 <b>Projeto:</b> "A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral" - <b>Categoria:</b> Teatro	73
4°	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Proponente:</b> Andreia Peripato de Camargo 16802126800 <b>Projeto:</b> "Pira na Batucada" - <b>Categoria:</b> Música	69



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

ARTES VISUAIS		
PROJETO:		
"Cores na Creche: Graffiti e Cultura Urbana Pirassununga - O Graffiti Contra a Violência nas Escolas e Creches"		
Proponente: Valmir Aparecido Ferreira Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Daiana Franco da Silva (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP) Valmir Aparecido Ferreira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		88 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Proposta de realização de intervenção artística em área urbana, com a técnica de graffiti. A proposta visa contemplar uma creche localizada em área de vulnerabilidade social e prevê como contrapartida a realização de oficina contemplando 20 crianças do território. Não há quantificação do público-alvo à ação principal (o mural de graffiti na escola). Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Planos de acessibilidade, divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Pontos de atenção: - Descumprimento do item 6.8. do edital: não há currículo resumido dos integrantes da proposta; - O valor do cachê do artista proponente é baixo em relação aos valores de outros integrantes da equipe; - Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

ARTES VISUAIS		
PROJETO:		
"Belezas de Pirassununga: da Fauna às Formas"		
Proponente: Andrew Filipe Moreira Lemos Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Andrew Filipe Moreira Lemos (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		71 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
<p>"Proposta de produção de 05 esculturas em madeira e posterior exposição das obras à comunidade local. A proposta tem potencial relevância na medida em que oportuniza a produção artística, promove a sua fruição, a partir da exposição, e oportuniza a formação a crianças e jovens através das oficinas de contrapartida. Proponente apresenta currículo e portfólio compatíveis com a proposta. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Descumprimento do item 8.3 do edital, da acessibilidade: não consta na planilha orçamentária a rubrica destinada ao cumprimento do critério. As informações constantes no plano de acessibilidade apresentado não permitem avaliar com precisão se o proponente está propondo a realização de 'audiodescrição' ou de 'descrição' das obras de arte. Em ambas as situações seria necessário prever recursos no orçamento para atender ao quesito; - A ação de contrapartida não está prevista no cronograma da proposta."</p>		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CIRCO		
PROJETO: "Xexê Vai à Feira"		
Proponente: Edilaine Aparecida Moraes Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Edilaine Aparecida Moraes (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		88 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
<p>"O projeto tem relevância cultural e social ao propor intervenções artísticas durante feiras livres, espaço cultural de alta interação social e de público diversificado. Na inscrição não ficou claro o objetivo das enquetes, qual conteúdo será consultado do público. Também carece mais informações sobre a quantidade total de produtos culturais que serão realizados. Na inscrição, a proponente registra: 'Serão realizadas três oficinas, com duração de duas horas cada, em Centros Comunitários localizados na periferia da cidade'. Mas também registra que serão realizadas quatro intervenções. Nesse sentido, há uma dúvida se serão ao total, quatro intervenções e três oficinas. Para as próximas inscrições, se recomenda detalhar melhor cada produto a ser realizado no âmbito do projeto. A proponente se enquadra nos critérios de pontuações extra."</p>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CIRCO		
PROJETO:		
"A Hora do Galo - Circulação de Espetáculo"		
Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Lara Carolina da Costa (Porto Ferreira - SP) Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		80 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		84 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Após análise criteriosa do projeto artístico intitulado 'A Hora do Galo', é possível afirmar que o mesmo é exequível e está alinhado aos propósitos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo, assim como aos critérios delineados no edital do município de Pirassununga. Embora se deva ressaltar o orçamento apertado, é louvável observar que o projeto pretende alcançar resultados significativos com recursos limitados. Destaca-se também a descentralização das ações propostas, que contribuirão para ampliar o repertório cultural municipal e facilitar o acesso da população. Além disso, é digno de nota o cuidado com a acessibilidade, aspecto crucial na avaliação da conformidade do projeto com a legislação vigente a nível nacional. Por fim, uma última ressalva relevante é a ausência do currículo da ficha técnica, o que prejudica uma avaliação mais completa do projeto como um todo. Seria recomendável fornecer informações detalhadas sobre a equipe responsável pela execução das atividades propostas, a fim de garantir uma melhor apreciação da qualidade e capacidade técnica envolvida no desenvolvimento do projeto."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
PROJETO: "Ginga Pira"		
Proponente: Ademilson Martins de Souza Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Ademilson Martins de Souza (Pirassununga - SP) José Leandro Suin (Município não informado)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	4
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		62 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Trata-se de proposta de projeto de execução de 1 oficina de capoeira com duração de 1 mês, sendo ao todo 8 aulas de 2 horas cada, realizadas 2 vezes por semana. A oficina pretende atender o máximo de 20 alunos; a proposta de divulgação intenciona atingir 1000 pessoas com a oficina mais a roda de capoeira ao final (proposta como contrapartida). A ficha técnica não apresenta informações sobre o integrante José Leandro, inviabilizando a análise do mesmo. A planilha orçamentária não descreve qual exatamente será o investimento em acessibilidade e quem será o prestador de tal serviço. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada à contrapartida, porém, tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente, portanto sou favorável à glosa de tal rubrica. A rubrica 'despesas gerais' não detalha o investimento, ficando genérico."		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CULTURA LGBTQIAPN+		
PROJETO:		
"Circulação do Espetáculo Caos"		
Proponente: Lucas Silveira Delfino Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Almir Rogério Ferraz (Pirassununga - SP) Lucas Silveira Delfino (Pirassununga - SP) Rafael Bolito Pelaes (Pirassununga - SP) Viviane Minatel Cantoni (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	6
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	6
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		62 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Inserido num contexto de vital importância para o cenário cultural do interior do Estado de São Paulo, o projeto artístico 'Caos' apresenta uma premissa notável. É inegável a relevância dos editais como este, que se tornam pilares essenciais para o suporte de iniciativas culturais regionais. Entretanto, apesar da premissa forte, o projeto carece de detalhamento preciso das ações propostas. Não fica claro se se trata de um show, uma peça teatral, um musical, ou até mesmo uma performance, havendo uma sobreposição confusa desses elementos. A falta de clareza sobre o formato das apresentações dificulta a compreensão global do projeto e impede uma análise eficaz do cronograma e do orçamento apresentados. Além disso, é importante ressaltar que o projeto destina os 10% exigidos para acessibilidade, o que demonstra um compromisso com a inclusão e a democratização do acesso à cultura. Ademais, merece destaque a descentralização das ações propostas, que contribuirão para ampliar o alcance e o impacto do projeto em diversas regiões. Em suma, embora apresente aspectos positivos, como a destinação dos recursos para acessibilidade e a descentralização das ações, o projeto 'Caos' peca pela falta de detalhamento das atividades, o que compromete sua avaliação global e sua viabilidade como iniciativa cultural."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO: "Art. 121"		
Proponente: Thais Helena Von Bloedau Nogueira Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Thais Helena Von Bloedau Nogueira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"O projeto artístico 'Art.121' destaca-se por sua temática forte e impactante, abordando um tema pesado que poderia gerar um diálogo enriquecedor com o público infantil. No entanto, seria desejável uma maior explicitação de como esse tema será abordado e trabalhado de forma acessível e educativa para as crianças. É louvável observar que o projeto oportuniza os processos criativos envolvidos na criação de um espetáculo de dança para um público de acesso limitado, uma ação que se mostra extremamente necessária no contexto cultural atual. No entanto, é importante ressaltar a limitação do orçamento destinado ao projeto, o qual pode representar um desafio para sua realização. É necessário que sejam adotadas medidas eficientes para garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira otimizada, a fim de viabilizar todas as etapas do projeto. No geral, o projeto atende às necessidades apresentadas e demonstra exequibilidade. Contudo, é imprescindível acompanhar de perto a execução do projeto e garantir uma gestão financeira cuidadosa para que os resultados esperados sejam alcançados dentro das limitações orçamentárias estabelecidas."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO:		
"Dança e Harmonia: Forró e Bolero em Pirassununga"		
Proponente: Marcos Roberto de Mendonça Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Marcos Roberto de Mendonça (Pirassununga – SP) Odair Pereira Leite (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	5
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		71 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>73 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"O projeto artístico 'Harmonia e Dança: Forró e Bolero em Pirassununga' apresenta uma premissa legal e interessante, destacando-se por abordar danças de salão, as quais não são frequentemente contempladas em propostas artístico-culturais. Acredito que o projeto se alinhe a propostas assistencialistas, porém, ainda atende ao escopo cultural estabelecido pela Lei Paulo Gustavo. Apesar de sua estrutura simples, o projeto responde adequadamente aos questionamentos do edital e demonstra ser exequível. No entanto, observa-se a falta de detalhamento em relação ao processo de seleção, caso haja um grande interesse da sociedade, bem como a ausência de um plano de divulgação eficaz, o que pode comprometer a visibilidade e o alcance do projeto. Portanto, embora o projeto apresente méritos e esteja em conformidade com o escopo cultural da Lei Paulo Gustavo, sugere-se que sejam feitas melhorias no planejamento de seleção e divulgação, a fim de garantir uma execução mais eficiente e uma maior participação da comunidade interessada."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO: "Dançando Pra Não Dançar"		
Proponente: Carlos Augusto Damião Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Carlos Augusto Damião (Pirassununga - SP) Mariana Magalhães dos Santos Damião (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	2
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	0
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		31 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		35 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"O projeto artístico 'Dançando Para não Dançar' apresenta uma ideia inicialmente interessante, porém, sua execução revela diversas lacunas e falhas que comprometem sua viabilidade e eficácia. Uma das principais deficiências do projeto reside na falta de desenvolvimento adequado. O documento carece de texto elaborado, argumentação consistente e informações detalhadas sobre as atividades propostas. Não é especificado o número de horas de trabalho, mesmo havendo a referência ao número de aulas (de '2 a 3'), o que denota uma falta de planejamento e robustez na concepção do projeto. Identificam-se também dois problemas cruciais: a ausência dos 10% destinados à acessibilidade, conforme exigido pelo edital e discutido nacionalmente, e a escassez de profissionais envolvidos, além do proponente. Não está claro quem será responsável pela realização das publicações propostas, e há falta de rubricas específicas para a divulgação do projeto. Além disso, as ações centrais do projeto não devem ser contabilizadas como contrapartida, o que demonstra uma falha conceitual na proposta. Considerando essas deficiências e a não conformidade com partes obrigatórias do edital, é recomendável o indeferimento da proposta. O projeto se apresenta confuso, repleto de falhas e não atende aos requisitos essenciais estabelecidos, o que compromete sua viabilidade e efetividade como iniciativa artística."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO: "Quem Dança é Mais Feliz"		
Proponente: Mariana Magalhães dos Santos Damião Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Carlos Augusto Damião (Pirassununga - SP) Mariana Magalhães dos Santos Damião (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	2
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	0
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	5
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		31 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		35 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Após uma análise crítica do projeto artístico 'Quem Dança é Mais Feliz', constata-se que, embora a ideia central seja interessante, a execução apresenta diversas falhas que comprometem sua viabilidade e eficácia. O projeto faz menção à ideia, sendo tratada como fato, de que 'quem dança é mais feliz'; no entanto, não apresenta fontes ou referências que respaldem essa afirmação. A falta de embasamento científico ou de trabalhos de pesquisa que sustentem essa premissa fragiliza a credibilidade do projeto. Além disso, o documento apresentado contém poucas informações e parágrafos breves que não detalham adequadamente as atividades propostas. Destaca-se a ausência de profissionais envolvidos no projeto, além da proponente, levantando dúvidas sobre quem será responsável pela realização das publicações e divulgações propostas, por exemplo. A falta de rubricas específicas para divulgação e a ausência de uma contrapartida claramente definida são pontos críticos que comprometem a clareza e a transparência do projeto. Dois grandes problemas se destacam: a falta dos 10% destinados à acessibilidade, conforme exigido pelo edital e discutido nacionalmente, e a carência de profissionais envolvidos, além da proponente, para a realização das atividades propostas. Considerando todas essas falhas e o não atendimento das partes obrigatórias do edital, é de sugestão deste parecerista o indeferimento da proposta, devido à sua confusão, falta de clareza e ausência de elementos essenciais para sua realização e sucesso."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO: "Aprendendo Dançando"		
Proponente: Karolina Guiguer Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Karolina Guiguer (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	1
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	2
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	0
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	2
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	0
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	0
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		21 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		23 PONTOS

#### CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"O projeto artístico 'Aprender Dançando' apresenta uma premissa robusta, porém, diverge do escopo definido pela Lei Paulo Gustavo. Vale ressaltar que o escopo do trabalho proposto está mais alinhado com as atribuições da Secretaria de Educação do que com as da Secretaria de Cultura. Embora reconheça a intersecção entre educação e cultura, é importante considerar que este edital possui um foco específico. Além disso, o projeto incorre em diversas contradições. Embora sugira a possibilidade de incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras), não fica claro como essa inclusão será efetuada. Há menção de apresentações no orçamento, porém, no projeto em si, não há clareza sobre essa questão. Outro ponto crítico é a proposta de auxílio no ensino de crianças com dificuldades, sem que seja especificado como será feita essa seleção e sem informações sobre a formação da instrutora para esse tipo de trabalho. Não se trata de deslegitimar a trajetória em dança da proponente, mas sim de questionar sua capacidade pedagógica para lidar com crianças, público-alvo do projeto. Diante dessas questões, e considerando que o projeto não está alinhado com os propósitos da Lei Paulo Gustavo, sugere-se a desclassificação do projeto, com a possibilidade de apreciação em outras instâncias mais adequadas ao seu escopo e objetivos."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO:		
"Afro-memórias: A Construção de Griots"		
Proponente: Patrícia Santos Pereira		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Bruno Danilo de Mattos (Pirassununga - SP)		
Murilo Bargas Silva (São Paulo - SP)		
Patrícia Santos Pereira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		80 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		8 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"O projeto tem relevância destacada, possui estimada importância para a cultura da cidade ao democratizar o acesso e registro público da memória municipal a partir das memórias de atores sociais da comunidade negra local. Apesar disso, não fica bem delimitada a metodologia do trabalho a ser realizado. Por exemplo: quais os critérios dos três participantes do livro que serão entrevistados e cuja documentação será protagonizada? Por que as memórias dessas pessoas (não identificadas) foram selecionadas? Cabe pontuar essas informações para demonstrar o rigor a ser atribuído e como essas três memórias, especificamente, descortina a história de Pirassununga a partir de uma coletividade negra. Assim, em que pese a relevância do projeto, demonstra uma necessidade de aprofundamento sobre a justificativa e metodologia do plano de trabalho."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO: "Impressão e Lançamento do Livro do Proponente Intitulado 'Quase Vivos' "		
Proponente: Leandro Del Tedesco Oliveira Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Leandro Del Tedesco Oliveira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	9
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		76 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		80 PONTOS

#### CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"O projeto tem importância social e cultural ao fomentar o estímulo à leitura e ao registro de memórias de público historicamente marginalizado na sociedade. O proponente demonstra experiência na atividade cultural proposta, a escrita de livros sobre histórias envolvendo futebol e cultura na periferia. No entanto, há fragilidades em explorar o projeto para além do recurso de impressão do livro. No projeto não há informações sobre a diagramação, mas como a previsão orçamentária diz respeito somente à impressão, subentende-se que o material já esteja diagramado. Se destaca uma necessidade de uma revisão no projeto, no sentido de que ele possa ser melhor explorado para alcance e ressignificação sociocultural. Por exemplo, na inscrição, há uma proposta de impressão de um único livro a ser confeccionado em Braille. O item parece estar no projeto somente para cumprir uma demanda de acessibilidade, não tendo sido envolvido no projeto. Não há proposta de intervenção cultural com esse material, demonstrando pouca articulação de acessibilidade atitudinal na concepção e escrita do projeto. O livro será doado para a Biblioteca Municipal, mas como ele vai chegar até o público cego? Em que pese a proposta ter relevância social e cultural, demonstra fragilidades que podem ser revisadas, pois possui potencial."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
PROJETO: "História de Um Olho Só"		
Proponente: Maria Cândida Figueira Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP) Maria Cândida Figueira (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		64 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Trata-se de proposta de projeto de lançamento e venda do livro 'História de Um Olho Só', em 2 dias, com rodas de conversa, avaliação junto ao público, distribuição de exemplares para bibliotecas públicas e de ONGs e distribuição de marca-páginas. A proposta não apresenta ficha técnica da equipe (integrantes Maira Cristina e Roberta), inviabilizando a análise da mesma. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada às contrapartidas propostas (distribuição de livros para bibliotecas e marca-páginas para público); porém, tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente; portanto, sou favorável à glosa de tais rubricas."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO: "Brasil em Dez Cordas"		
Proponente: Lucas Batistela Neves Melo Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Adriano Neves Monteiro (Pirassununga - SP) Claudio Arcanjo de Melo (Pirassununga - SP) Lucas Batistela Neves Melo (Pirassununga - SP) Publio Virgilius Bernini Bouzada (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		74 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		74 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Proposta de realização de espetáculo musical autoral com 90 minutos de duração, gratuito e de classificação livre. Não há quantificação do público-alvo. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Plano de divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Pontos de atenção: - Descumprimento do item 6.8. do edital: não há currículo resumido dos integrantes da proposta; - Orçamento apresentando possui valor inferior ao prêmio previsto no edital 010/2023."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO: "Música Sobre Roda"		
Proponente: Michel Lucas Eleutério da Silva Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Michel Lucas Eleutério da Silva (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	8
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		63 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		63 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Proposta de performance musical prevista para circular por 6 áreas do município. A proposta é original e criativa, tem previsão de realização ao ar livre, estimulando a apreciação livre pela comunidade. Proponente apresenta currículo e portfólio compatíveis com a proposta. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Será necessário rever o período de execução previsto para a proposta pois está defasado (previsto originalmente para 18 a 23/04/2024); - Cronograma apresentado não detalha os aspectos de pré-produção, produção e pós-produção. Não é possível compreender como serão as etapas de trabalho para a realização do produto (a performance espetáculo) e o encerramento do projeto; - Não há apresentação de plano de divulgação, somente a indicação de comunicação via redes sociais; - Descumprimento do item 8.3 do edital, da acessibilidade: a proposta não se enquadra nas exceções permitidas pelo edital para o não cumprimento do quesito de acessibilidade; - Descumprimento do item 9, da contrapartida: as ações de contrapartida em projetos culturais são compreendidas como estratégias para potencializar o alcance da proposta, promovendo formação artística e de plateia. Assim, a contrapartida precisa ser diferente da ação cultural que é objeto central da proposta. No caso em questão, seriam exemplos de contrapartidas possíveis: a realização de oficinas de musicalização para crianças, apresentação em espaços restritos (casas de repouso, lares de idosos, hospitais), palestras sobre o tema.... - O orçamento apresentado não prevê os custos de divulgação e, em projetos culturais financiados com recursos públicos, é imperativo que haja divulgação ampla, de forma a democratizar o acesso da população ao produto cultural realizado."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO:		
"Vozes da Natureza: Um Despertar Para os Sons Fundamentais"		
Proponente: Sérgio Adriano Marostegan		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Sérgio Adriano Marostegan (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	6
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	9
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	5
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	6
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		58 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		58 PONTOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Proposta de realização de 20 oficinas de musicalização sensorial a partir dos sons da natureza com acompanhamento de guitarra semiacústica, com 50 minutos de duração cada uma, para estudantes da rede municipal de ensino do município. Não há quantificação do público-alvo. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Não há indicação de equipe técnica. Dentre os aspectos da proposta que seria importante aprofundar melhor, destacamos: - Cronograma não detalha pré-produção, produção e pós-produção. Não é possível compreender como serão as etapas de trabalho para a realização das oficinas; - Não há apresentação de plano de divulgação, somente a indicação de divulgação junto à Secretaria de Educação. É importante reforçar que a divulgação, em projetos culturais financiados com recursos públicos, cumpre a função de democratizar o acesso da população à informação e ao produto cultural realizado, ainda que o público-alvo direto sejam somente os estudantes, a ação deve ser divulgada para toda a comunidade; - Descumprimento do item 9, da contrapartida: as ações de contrapartida em projetos culturais são compreendidas como estratégias para potencializar o alcance da proposta, promovendo formação artística e de plateia. Assim, a contrapartida precisa ser diferente da ação cultural que é objeto central da proposta. No caso em questão, uma contrapartida possível poderia ser a realização de atividade voltada às famílias das crianças contempladas, por exemplo; - O orçamento apresentado não prevê custos de divulgação e outras ações necessárias à realização do projeto (custos com locação de equipamentos, deslocamentos, dentre outras ações); - A proposta prevê a realização de oficinas e, portanto, um material complementar necessário seria o plano de aula contendo metodologia, referencial teórico, atividades desenvolvidas, objetivos e formas de avaliação da oficina."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA		
PROJETO: "Resgate às Polinizadoras"		
Proponente: Antonio Sinesio Leal Junior Pessoa Física Cota: Não Equipe do projeto informada: Antonio Sinesio Leal Junior (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	2
B	II - Qualidade Artística	3
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	0
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	3
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	1
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	1
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	0
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	1
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	0
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		11 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		11 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"Proposta de recuperação de práticas de cultivo de abelhas sem ferrão no município, inscrita na categoria 'Patrimônio e Memória'. A proposta parte de um argumento com potencial relevância para a comunidade, uma vez que recuperar práticas tradicionais de manejo e cultivo de espécimes da fauna e da flora pode contribuir para a valorização e preservação do meio ambiente e para fomentar a sustentabilidade econômica. No entanto, o proponente descumpe itens fundamentais do edital: - Currículo Artístico-cultural do proponente, em conformidade com o item 6.6. Há apresentação de currículo lattes, no entanto, as informações constantes no documento não comprovam a atuação do proponente na área de patrimônio e memória e suas subáreas. Da mesma forma, não há comprovação de atuação do proponente com o objeto da presente proposta, sua experiência e ações de formação sobre a temática já realizadas ou experiência em elaboração de material didático para o público-alvo especificado na proposta. - Descumprimento do item 6.7: Não há Portfólio Artístico-cultural do proponente; - Descumprimento do item 6.8 : não há Currículo dos integrantes do projeto; - Descumprimento do item 7.1: não há Planilha Orçamentária; - Descumprimento do item 14: não há plano de divulgação do produto cultural compatível com o edital. A proposição de realização de visitas informativas pode configurar-se como ação de formação/informação. - No caso desta proposta, para que pudesse ser enquadrada na categoria de patrimônio e memória, seria necessário prever equipe com conhecimentos técnicos e atuação no campo de educação patrimonial, pesquisa histórica e afins. Residência: 03 comprovantes, 2021 e 2023."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

TEATRO		
PROJETO:		
<b>"A Cura do Mundo - Circulação de Espetáculo"</b>		
Proponente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri		
Pessoa Física		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada:		
Maira Cristina Soares (Pirassununga - SP)		
Maria Cândida Figueira (Pirassununga - SP)		
Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP)		
Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	7
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	4
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	8
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		68 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	2
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Trata-se de proposta de projeto de circulação de 3 espetáculos 'A Cura do Mundo' em escolas municipais e tendo como contrapartida a realização de 1 oficina voltada a educadores da rede pública. A proposta não apresenta ficha técnica da equipe (integrantes Reinaldo, Maira e Maria Cândida), inviabilizando a análise da mesma. A planilha orçamentária apresenta rubrica dedicada a pagamento do serviço da oficina, a qual é proposta como contrapartida, porém tal rubrica é inadequada, uma vez que contrapartida deve ser de responsabilidade do proponente; portanto, sou favorável à glosa de tal rubrica."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO: "7º Conexão das Tribos"		
Proponente: José Reinaldo do Santos Pessoa Física Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Emerson Donizete Honorato (Pirassununga - SP) Valmir Ap. Ferreira (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	10
B	II - Qualidade Artística	10
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	10
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	10
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		89 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS
TOTAL GERAL		95 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Projeto bem escrito, objetivo e claro. Tem protagonismo de atores sociais de grupos historicamente marginalizados, contempla diversas linguagens artísticas e culturais, contempla acessibilidade, incluindo atitudinal. Tem um cronograma de 4 meses de trabalho viável, considerando a expertise das ações anteriores. Recomendação de, nas próximas inscrições de editais culturais, dispor de comprovantes de residência que demonstrem a data (ano), mostrando completamente, não apenas parte. O portfólio também pode receber um tratamento que demonstre melhor a atuação artística, sobretudo se comparado com o histórico de atividades registradas nos links disponibilizados, apontando a qualidade das iniciativas artísticas e culturais do proponente."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO:		
"Rap Festival Subúrbio Convida"		
Proponente: Reginaldo Gonçalves dos Santos		
Pessoa Física		
Cota: Sim		
Equipe do projeto informada: Bruno Danilo (Pirassununga - SP) Reginaldo Gonçalves dos Santos (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	10
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	9
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		84 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	2
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Proposta de realização de festival de Rap envolvendo a comunidade local. A proposta visa contemplar mil pessoas com o evento. Proponente apresenta portfólio compatível com a área de inscrição. Planos de acessibilidade, divulgação e contrapartida compatíveis com a proposta. Proponente colista, residente em bairro descentralizado e com ação voltada para a comunidade periférica. Pontos de atenção: Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO: "Rock The River"		
Proponente: Matheus Silva Tavelini Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Matheus Silva Tavelini (Pirassununga - SP) Sérgio Adriano Marostegan (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	9
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	4
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	8
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	5
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		65 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Proponente Pessoa Física		PONTUAÇÃO
J	Proponentes do gênero feminino.	0
K	Proponentes negros (pretos e pardos) ou indígenas.	0
L	Proponentes com deficiência.	0
M	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
N	Projetos que abordem temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Trata-se de proposta de projeto de apresentações musicais 'Rock The River', realizadas em 5 dias, aos domingos, em horário de almoço, às margens da Cachoeira de Emas, pela dupla Dela Coustique. A proposta não descreve o tempo de duração das apresentações e o trajeto considerado para aplicação do recurso em transporte, itens necessários para se avaliar o valor de cachê e a rubrica para transporte da equipe. Planilha orçamentária apresenta rubrica generalizada para a aplicação do recurso em 'show musical', inviabilizando a análise da aplicação em cada item necessário. A planilha orçamentária não apresenta aplicação em acessibilidade, como prevê o edital."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
PROJETO: "Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico"		
Proponente: Talita Musetti de Paula Pessoa Física Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Elisete Vitoriano (Pirassununga-SP) Emanuel Hadaj Honorato (Pirassununga-SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	3
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	3
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	5
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	7
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	7
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	7
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	3
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		47 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: DESCLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		49 PONTOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"O projeto 'Projeto Mirim: Balizas e Corpo Coreográfico' apresenta uma proposta interessante, porém sua abordagem tende mais para o âmbito da assistência social e da educação física, divergindo do escopo artístico-cultural estabelecido pela Lei Paulo Gustavo. Embora conceitualmente o projeto faça sentido como um suporte assistencial e pedagógico, artisticamente ele carece de substância. A ênfase nas atividades físicas e no desenvolvimento motor das crianças parece sobrepor-se à dimensão artística, o que compromete sua adequação aos propósitos da Lei. Além disso, identificam-se problemas orçamentários significativos, uma vez que não são previstos cachês para os envolvidos. É crucial ressaltar que as Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo foram criadas para auxiliar artistas impactados pela pandemia da COVID-19, e a ausência de remuneração para os participantes enfraquece a proposta. Sugere-se, portanto, uma revisão do projeto, com o acréscimo de rubricas destinadas ao pagamento de cachês e um maior desenvolvimento da parte artística, a fim de adequá-lo aos objetivos e exigências da Lei Paulo Gustavo e fortalecer sua viabilidade e relevância como iniciativa cultural."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO:		
"Música Viva Sinfonia: Construindo Melodias Para o Futuro"		
Proponente: Débora da Matta Faria Ormieres ME		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Ana Paula Andrade Fialho Costa (Pirassununga - SP) Gerson Serafim de Carvalho (Pirassununga - SP) Lyana da Silva Benedito (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	9
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	9
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	8
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	9
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	7
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	7
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		77 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		79 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

---

#### CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

\*Trata-se de proposta de projeto de aulas de piano e naipe de cordas na Escola de Música Espaço Música Viva contando com ensaios de orquestra e finalizando com apresentação de concerto. A planilha orçamentária não apresenta aplicação em acessibilidade, como prevê o edital. O valor total do orçamento (R\$ 29.641,50) ultrapassa o valor previsto para contemplar cada projeto desta linha (R\$10.000,00).\*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA		
PROJETO: "No Caminho da Ancestralidade"		
Proponente: Associação de Capoeira Angola e Cultura "Garagem de Angola" Pessoa Jurídica Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Anderson Clayton Cândido (Pirassununga - SP) Bruna Cristina Abicair de Souza (Pirassununga - SP) Rogério de Souza (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	7
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	8
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	8
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		73 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		77 PONTOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

Proposta de realização de evento com 3 dias de duração prevendo oficinas, palestras e rodas de conversa sobre capoeira, em escolas e centro cultural local. A proposta é apresentada por pessoa jurídica e está inscrita equivocadamente na área de Patrimônio e Memória, embora seja de cultura afro-brasileira. O portfólio apresentado é compatível com as atividades propostas. Apresenta plano de acessibilidade. Pontos de atenção:

- Proponente não informa a estimativa de público a ser contemplado com as oficinas ou com a roda de capoeira;
- Plano de comunicação não prevê a divulgação prévia do evento, com vistas à participação da comunidade, somente a cobertura midiática da atividade durante sua realização;
- Contrapartida apresentada é a roda de capoeira prevista ao final do evento, confundindo-se com o objeto principal do projeto que prevê: 'O projeto será realizado em formato de evento, com duração de três dias. Os dois primeiros dias serão realizados em instituições de ensino públicas e privadas localizadas nas áreas de maior vulnerabilidade da cidade (...). O terceiro dia do evento será realizado em um espaço cultural, onde haverá uma roda de capoeira aberta ao público'. Reiteramos que a contrapartida deve ser diferente do objeto da proposta;
- Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.

CNDs: somente Federal e Estadual (não constam CNDs de Falência, municipal, trabalhista e FGTS).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

TEATRO		
PROJETO:		
<b>"A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral"</b>		
Proponente: Reinaldo Fachine 16798631851 Pessoa Jurídica Cota: Não		
Equipe do projeto informada: Lara Carolina da Costa (Porto Ferreira - SP) Reinaldo Facchini (Pirassununga - SP) Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	5
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	5
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	9
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	10
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	10
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	10
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		73 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		73 PONTOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

"O projeto artístico intitulado 'A Hora do Galo', apresenta parcial viabilidade técnica, a partir das ressalvas abaixo mencionadas, ainda que em conformidade com os propósitos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo, bem como com os critérios estipulados no edital do município de Pirassununga. Contudo, há algumas ressalvas que merecem ser destacadas. Primeiramente, é importante salientar que o orçamento atribuído ao projeto é consideravelmente apertado para a execução da obra proposta. Só vejo viabilidade na aprovação dos dois projetos homônimos, o que não acho pertinente. É certo que o orçamento proposto para montagem de um espetáculo e uma exposição, por menor que seja, fragiliza o projeto. Por fim, é imprescindível destacar que o projeto enfrenta o desafio de conciliar duas linguagens artísticas distintas, mesmo que ambas derivem das artes da cena. A falta de uma delimitação clara entre essas linguagens pode fragilizar a identidade e a coesão do projeto, prejudicando sua efetividade e impacto. Apesar dessas ressalvas, é louvável notar que o projeto demonstra preocupação com a descentralização das ações, visando ampliar o repertório cultural municipal e facilitar o acesso da comunidade às atividades artísticas propostas. Além disso, merece destaque o cuidado com a acessibilidade, aspecto fundamental na avaliação do projeto em conformidade com a legislação nacional vigente."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - SECULT  
SELEÇÃO DE PROJETOS LEI "PAULO GUSTAVO" - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
PROJETO: "Pira na Batucada"		
Proponente: Andreia Peripato de Camargo 16802126800 Pessoa Jurídica Cota: Não Equipe do projeto informada: José Leandro Suim (Pirassununga - SP)		
CRITÉRIOS GERAIS - OBRIGATÓRIOS / ELIMINATÓRIOS: Nota mínima por critério = 4		PONTUAÇÃO
A	I - Qualidade e Viabilidade Técnica	8
B	II - Qualidade Artística	8
C	III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade	7
D	IV - Visibilidade e Repercussão do Produto Cultural	7
E	V - Trajetória Artística e Cultural do Proponente	10
F	VI - Compatibilidade da Ficha Técnica da Equipe com as Atividades Desenvolvidas	6
G	VII - Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto	6
H	VIII - Aspectos de Integração Comunitária na Ação Proposta Pelo Projeto	9
I	IX - Contribuição do projeto para formação de público relacionado ao segmento artístico-cultural correspondente	6
SUBTOTAL (Nota mínima: 36 pontos)		67 PONTOS
CONDIÇÃO PRELIMINAR: CLASSIFICADO		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Proponente Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por mulheres.	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
S	Projetos que contemplem alguma iniciativa de capacitação em serviço, na perspectiva de contribuir para ampliar a qualificação de técnicos e profissionais para as diversas áreas artísticas e culturais tratadas no certame.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		69 PONTOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

\*Proposta de realização de apresentação musical de roda de samba, com previsão de contemplar mil pessoas, a se realizar em equipamento cultural do município, gratuita e aberta à comunidade. A proposta é apresentada por pessoa jurídica. Portfólio apresentado é compatível com as atividades propostas. Apresenta plano de acessibilidade e prevê no orçamento rubrica para a ação. Prevê como contrapartida oficinas de percussão. Pontos de atenção: - Proponente não informa a estimativa de público a ser contemplado com as oficinas de contrapartida. A contrapartida requer que o participante disponha de instrumento, limitando o acesso da comunidade à ação. A contrapartida possui rubrica no orçamento; - Plano de comunicação não indica a produção de material de divulgação, somente releases; - Há somente uma pessoa indicada na equipe técnica; - Será necessária a revisão do cronograma da proposta, com atualização das datas.\*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 11/2023 - LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Classificatório Preliminar correspondente às candidaturas para premiação de notoriedade artístico-cultural inscritas no Edital de Chamamento Público SECULT nº 11/2023 - instrumento viabilizador para execução, no Município, da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

### 1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1. Anexos a este instrumento encontram-se a listagem oficial do Resultado Classificatório Preliminar do certame e as avaliações individuais de cada candidatura inscrita, nesta ordem.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. Contra o parecer técnico e consequente decisão do(a) Parecerista nesta fase, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste no Diário Oficial do Município, ou seja, das 00h00 do dia 12/04/2024 às 23h59 do dia 15/04/2024.

2.3. Os recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail [leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br](mailto:leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br), identificados como se segue: RECURSO - PREMIAÇÃO NOTORIEDADE - NOME REFERENTE À CANDIDATURA.

2.4. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado no item "2.2." não serão avaliados. Para esta mensuração, serão observadas a data e hora registradas no e-mail de recurso.

2.5. Ao responsável pela candidatura inscrita, com pretensão de encaminhar recurso, caberá observar todo e qualquer apontamento do(a) Parecerista responsável pela avaliação da candidatura correlata.

2.6. Não serão considerados os recursos que apresentarem documentação obrigatória faltante no ato de inscrição da candidatura, bem como aqueles que apresentarem alterações significativas nas informações cadastradas na inscrição. Esta análise será executada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, podendo ser acionado(a) o(a) Parecerista responsável pela avaliação da candidatura em questão, se for o caso.

2.7. O prazo para julgamento dos recursos estará sujeito à disponibilidade tanto dos integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização quanto dos Pareceristas responsáveis pelas avaliações que estarão sendo questionadas, dadas as ocorrências anteriores fora do âmbito da SECULT.

2.8. Julgados os recursos, as decisões resultantes serão irrecorríveis e irrevogáveis, seja a decisão favorável à candidatura ou aplicando-lhe a penalidade cabível.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em imprensa oficial.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

**FERNANDO GOLLA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Cultura (Interino)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

PREMIAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, PESSOAS JURÍDICAS QUAISQUER CATEGORIAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Candidatura e Categoria de Atuação	Pontuação Total
1º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Sérgio Adriano Marostegan Categoria: Música	89
2º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Maria Cândida Figueira Categoria: Literatura, Livro e Leitura	88
3º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Thais Helena Von Bloedau Nogueira Categoria: Dança	86
4º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Antonio Francisco Felipe Categoria: Artes Visuais	77
5º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Candidatura: Sonia Maria Gomes Categoria: Cultura Afro-brasileira	68
6º	Cota: Não Pessoa Jurídica Candidatura: Débora da Matta Faria Ormieres ME Categoria: Música	61
7º	Cota: Sim - Proponente negro (preto / pardo) - <u>Não aplicável</u> , conf. Cap. 5º do Edital Pessoa Física Candidatura: Almir Rogério Ferraz Categoria: Cultura LGBTQIAPN+	60
8º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Samanta Helena Olm Penteado Freitas Categoria: Teatro Critério de desempate: Não aplicável	59.5
9º	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Arnaldo Ramos de Freitas Neto Categoria: Música	56
10º	Cota: Não Pessoa Jurídica Candidatura: Reinaldo Fachine 16798631851 Categoria: Circo Critério de desempate: Maior nota no Critério "A" e "B", sucessivamente (Subitem 9.1.4 do Edital).	55



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

PREMIAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, PESSOAS JURÍDICAS QUAISQUER CATEGORIAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Candidatura e Categoria de Atuação	Pontuação Total
11º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Michel Lucas Eleutério da Silva <b>Categoria:</b> Música  <b>Critério de desempate:</b> Maior nota no Critério "A" e "B", sucessivamente (Subitem 9.1.4 do Edital).	55
12º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Carlos Augusto Damião <b>Categoria:</b> Dança  <b>Critério de desempate:</b> Maior nota no Critério "A" e "B", sucessivamente (Subitem 9.1.4 do Edital).	55
13º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Mariana Magalhães dos Santos Damião <b>Categoria:</b> Dança	53
14º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Jurídica</b> <b>Candidatura:</b> Rafael Bolito Pelaes 38444133833 <b>Categoria:</b> Teatro	52
15º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Marcio Raphael Ferreira <b>Categoria:</b> Circo	51
16º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Leandro Del Tedesco Oliveira <b>Categoria:</b> Literatura, Livro e Leitura	50
17º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Igor Cardoso Tomaz <b>Categoria:</b> Música	49
18º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Marcos Roberto de Mendonça <b>Categoria:</b> Dança	48
19º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Rafael Bolito Pelaes <b>Categoria:</b> Teatro	47
20º	<b>Cota:</b> Não <b>Pessoa Física</b> <b>Candidatura:</b> Edilaine Aparecida Moraes <b>Categoria:</b> Teatro	46





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

PREMIAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS / COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, PESSOAS JURÍDICAS QUAISQUER CATEGORIAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Candidatura e Categoria de Atuação	Pontuação Total
21*	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Andrew Filipi Moreira Lemos Categoria: Artes Visuais	38
22*	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Matheus Silva Tavelini Categoria: Música	36
23*	Cota: Não Pessoa Física Candidatura: Polux Morgili Categoria: Cinema e Audiovisual	24



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
Proponente: Sérgio Adriano Marostegan		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	10
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	10
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
SUBTOTAL		57 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	30
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		32 PONTOS
TOTAL GERAL		89 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"O proponente tem atuação como músico em dupla e também como docente, e, nesta segunda atuação, reside sua maior notoriedade, para esta avaliação de notoriedade municipal. Do portfólio apresentado, cabe destacar o alcance sociocultural a partir do ensino da música, realizado pelo proponente. É observada ainda a destacada continuidade de alguns dos projetos que atuou, revelando uma atuação de formação consolidada na região. A iniciativa "Violão Amigo" que atende crianças de projetos sociais merece ser sublinhada como importante iniciativa municipal de difusão artística e cultural."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
Candidatura: Maria Cândida Figueira Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	9
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	9
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
SUBTOTAL		56 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	30
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		32 PONTOS
TOTAL GERAL		88 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
<p>"Maria Cândida Figueira é uma presença destacada no cenário das artes cênicas e literárias no interior do Estado de São Paulo, acumulando uma história sólida de mais de quatro décadas. Essa trajetória robusta não apenas reflete sua dedicação duradoura às artes, mas também se torna um símbolo poderoso de resistência dentro do contexto regional. Ao longo dos anos, Maria Cândida tem deixado uma marca indelével na cena cultural, participando ativamente de espetáculos, festivais e projetos de curadoria. Sua influência também se estende à direção de grupos e projetos públicos, consolidando seu papel como uma figura central na promoção e desenvolvimento das artes em sua comunidade. É importante observar que, embora suas realizações sejam vastas e impressionantes, as comprovações curriculares apresentadas não são totalmente abrangentes. Este fato, embora compreensível em um contexto tão dinâmico como o das artes, pode ter um impacto, mesmo que pequeno, na avaliação de seu projeto. À medida que contemplamos os próximos anos, é impossível não desejar que estes 40 anos de história se multipliquem, alimentados pela mesma paixão e compromisso que têm impulsionado Maria Cândida até aqui. Que ela continue a ser uma voz ativa de resistência, inspirando não apenas os artistas locais, mas também todos aqueles que valorizam o poder transformador da arte."</p>		



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
Proponente: Thais Helena Von Bloedau Nogueira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	9
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	8
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	7
SUBTOTAL		50 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	30
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		36 PONTOS
TOTAL GERAL		86 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

ARTES VISUAIS		
Proponente: Antonio Francisco Felipe Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	7
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	5
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	5
SUBTOTAL		45 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	30
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		32 PONTOS
TOTAL GERAL		77 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
Proponente: Sonia Maria Gomes Pessoa Física Cota: Sim		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	10
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	10
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
SUBTOTAL		60 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	2
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		8 PONTOS
TOTAL GERAL		68 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"A proponente, em representação do grupo, demonstra atuação com atividades culturais de promoção da cultura afro-brasileira, com trabalhos com diversas linguagens artísticas, tais com música e poesia. Além de atividades na igreja, a Pastoral realiza atividades em escolas. A iniciativa é importante, contribuindo com o direito à memória, o fortalecimento da identidade cultural, a valorização da negritude, entre outros aspectos que demonstram ser de relevância sua atuação artística e cultural, em conexão com outras esferas do conhecimento e da vida social. A inscrição poderia ter identificado com mais detalhes sobre a metodologia e repercussão das iniciativas nas comunidades, mas os links registrados puderam comprovar a aderência comunitária nas ações."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

MÚSICA		
Proponente: Débora da Matta Faria Ormieres ME		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	10
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	9
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
SUBTOTAL		57 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Candidatura Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
M	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 30% de mulheres ou mais.	2
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas negras (pretas / pardas) ou mais, ou 10% de pessoas indígenas ou mais.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas com deficiência ou mais.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"A proponente apresenta destacada relevância artística no município e no portfólio apresentado, demonstra o cuidado em compartilhar sobre sua atuação comunitária e social em Pirassununga, registrando para além de suas qualificações artísticas, seu trabalho na localidade. Suas ações têm um público prioritário infantil, sendo um dos pontos fortes de sua atuação, relevância social ao incluir bolsas de estudo, valores sociais, realizar atividades públicas como festivais e ser convidada para espaços de difusão de saberes plurais. Nestes termos, cabe destaque sua notória atuação artística e cultural voltada para a democratização cultural em Pirassununga."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CULTURA LGBTQIAPN+		
Candidatura: Almir Rogério Ferraz Pessoa Física Cota: Sim		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	9
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
SUBTOTAL		54 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	2
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Almir Rogério Ferraz emerge como uma figura sólida na intersecção entre arte e luta / resistência LGBTQIAPN+, especialmente no contexto do interior do estado de São Paulo. Sua trajetória artística é marcada por um notável engajamento com questões de identidade, diversidade e inclusão, que permeiam suas produções com uma autenticidade indiscutível. Seu currículo na cena artística é robusto, evidenciado por sua participação em diversos festivais e grupos de teatro. No entanto, é importante ressaltar que as comprovações curriculares apresentadas não são abrangentes em sua totalidade. Embora compreensível dadas as nuances do mundo artístico, tal lacuna pode, em certo grau, afetar a plena avaliação de seu projeto. Não obstante, é inspirador testemunhar o comprometimento de Almir Rogério Ferraz em ocupar e transformar o espaço que habita, tanto geograficamente quanto artisticamente. Sua resistência é um testemunho vivo da capacidade da arte de transcender fronteiras e promover mudanças significativas na sociedade. Que ele continue a desafiar normas, a quebrar barreiras e a amplificar vozes marginalizadas, enriquecendo assim a cena cultural."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

TEATRO		
Candidatura: Samanta Helena Olim Penteado Freitas		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	10
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9.5
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	9
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
SUBTOTAL		55.5 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		59.5 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"O projeto apresenta relevância em todos os itens dos critérios gerais e concordância com a natureza do mesmo de Premiação de Notoriedade Artística. Nos critérios de pontuação extra, o projeto se enquadra em dois itens: pelo proponente ser mulher e por apresentar notória atuação com crianças e grupos de vulnerabilidade social."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
Proponente: Arnaldo Ramos de Freitas Neto		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8.5
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	8.5
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	8
SUBTOTAL		52 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		4 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Reconhecendo a importância do trabalho de iniciação do proponente, sua trajetória profissional como regente, a partir do registrado no projeto e por seu currículo, não se ressalta uma contribuição comunitária do proponente no âmbito cultural do município. Isso porque, pelo registrado pelo próprio proponente, 'a comunidade não tem aderido às ações'. Isso demonstra que a demanda aponta para uma necessidade de um projeto cultural para educação patrimonial e musical na cidade, cujo proponente tem qualificações destacadas para propor em futuras oportunidades. Há registros como 'em Pirassununga, o termo fanfarra é usado erroneamente para descrever bandas de tambor e bandas de percussão'. Ao longo da inscrição, se percebe indícios de que a cidade carece de projetos que tomem a música, uma arte que esteja mais próxima de um público diversificado, não apenas para escolas no contexto do sete de setembro, como o próprio proponente sugere. Nesse sentido, a atuação do proponente na inscrição, apesar de importante em sua qualidade e reconhecimento artístico individual, não se percebe um trabalho social e comunitário com grupos vulneráveis em Pirassununga. Há elementos da submissão que merecem ser revisados e melhor apresentados como, por exemplo, a informação 'sou responsável pela primeira entidade profissional e juridicamente constituída no segmento na cidade'. De qual entidade se refere? Na avaliação geral da submissão, se ressalta uma baixa adesão e destaque nos itens sobre o impacto das ações realizadas com as comunidades, não sendo satisfatório para um prêmio de notoriedade municipal."



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CIRCO		
Proponente: Reinaldo Fachine 16798631851		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	9
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
SUBTOTAL		55 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Candidatura Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
M	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 30% de mulheres ou mais.	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas negras (pretas / pardas) ou mais, ou 10% de pessoas indígenas ou mais.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas com deficiência ou mais.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		55 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"Proponente apresenta candidatura ao prêmio de notoriedade na área de Teatro. Indica atuação na área de dança desde 1993. Apresenta portfólio compatível com as atividades informadas no formulário de inscrição. Comprova reconhecimento da comunidade e atuação transversal, com contribuição significativa nas áreas de patrimônio cultural e memória. Proponente com atuação relevante e significativo potencial de impacto cultural na comunidade, com iniciativas criativas e originais."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
Proponente: Michel Lucas Eleutério da Silva Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	7
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	9
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
<b>SUBTOTAL</b>		<b>53 PONTOS</b>
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2 PONTOS</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55 PONTOS</b>
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
<p>"O proponente demonstra uma atuação artística na cidade, com alcance social e comunitário, à medida que promove ações para público em situação de vulnerabilidade. Possui também criatividade em promover atividades artísticas e culturais unindo duas linguagens artísticas (música e arte circense). É destacada ainda a ação 'Música Sobre Roda', que alcança um público diversificado social e territorialmente no município. O portfólio demonstra o cuidado do proponente em comprovar suas ações e alcance social com seu trabalho artístico. A escrita do projeto possui fragilidades, por isso se recomenda que, nas próximas inscrições, haja uma leitura de revisão. Não há uma atuação com alcance de formação na proposta e o proponente não se enquadra nas pontuações extras."</p>		





Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
Proponente: Carlos Augusto Damião		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	9
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	8
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	7
SUBTOTAL		49 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	2
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		6 PONTOS
TOTAL GERAL		55 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
Proponente: Mariana Magalhães dos Santos Damião		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	8
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	10
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	7
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	8
SUBTOTAL		49 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Proponente apresenta candidatura ao prêmio de notoriedade na área de Dança. Indica atuação na área de dança desde 1994. E informa a realização de atividades com pessoas idosas, obesas e em situação de vulnerabilidade social. No entanto, não apresenta documentação comprobatória, nos termos do edital, que permitam atestar de forma objetiva seu tempo de atuação e as atividades realizadas. Apresenta arquivo contendo muitas imagens que não contém legendas ou datas, inviabilizando a compreensão plena do contexto do material apresentado; há diversas sequências de imagens que é possível inferir que sejam das mesmas atividades, lembrando mais um álbum fotográfico do que um portfólio. O arquivo é anexado 2 vezes. Aconselhamos à proponente organizar seu portfólio a partir de uma seleção cuidadosa de imagens dispostas em ordem cronológica, devidamente datadas e legendadas que permitam ao avaliador compreender o contexto de cada imagem apresentada. Em editais, mais importante que a quantidade é a qualidade da informação apresentada. É possível compreender que a proponente atua na área cultural de inscrição, com significativa contribuição no município e, portanto, é apta a concorrer à premiação. Residência: anexa 2 comprovantes de IR sem endereço e 3 comprovantes de residência com endereço."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

TEATRO		
Proponente: Rafael Bolito Pelaes 38444133833		
Pessoa Jurídica		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	10
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	8
SUBTOTAL		52 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Candidatura Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
M	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 30% de mulheres ou mais.	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas negras (pretas / pardas) ou mais, ou 10% de pessoas indígenas ou mais.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas com deficiência ou mais.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"Proponente apresenta candidatura ao prêmio de notoriedade na área de Teatro. Indica atuação na área de dança desde 2015. Apresenta portfólio compatível com as atividades informadas no formulário de inscrição. Comprova reconhecimento da comunidade e atuação transversal, com contribuição significativa nas áreas de patrimônio cultural e memória, a partir da realização de teatro com pesquisa histórica. Embora mencione a intenção de realizar ações específicas para contemplar grupos vulneráveis, não apresenta comprovações nos termos do edital, o que inviabiliza a avaliação plena do quesito. De modo geral, trata-se de proponente com atuação relevante e significativo potencial de impacto cultural na comunidade, com iniciativas criativas e originais."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CIRCO		
Proponente: Marcio Raphael Ferreira Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	7
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	8
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	9
<b>SUBTOTAL</b>		<b>49 PONTOS</b>

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2 PONTOS</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
"A trajetória artística individual do proponente tem destaque e qualidade cultural, haja vista lograr expandir sua atuação para outras cidades e países. Apesar disso, não foi possível identificar sua destacada atuação comunitária. Não foi possível abrir os links, enviados no projeto, de rede social (Facebook: 'Este conteúdo não está disponível no momento. Quando isso acontece, geralmente é porque o dono compartilhou o conteúdo apenas com um pequeno grupo de pessoas, alterou quem pode vê-lo ou ele foi excluído'.) e não foi apresentado um documento que pudesse ser analisado sobre sua atuação na cidade. O portfólio apresentado, consta de uma página e três artes de divulgação do novo trabalho do proponente fora do país. Assim, em que pese cumprimentar o êxito do artista individualmente, não se destaca, no projeto apresentado, notoriedade artística e cultural no município de Pirassununga. Foi registrado pelo proponente, o pioneirismo de ter criado o primeiro ponto de cultura na cidade, mas não foi apresentada comprovação de ser um ponto de cultura pelo IBRAM, como amplamente convocado pelo Ministério da Cultura para certificação oficial das iniciativas comunitárias em todo o país. Fica a sugestão para que seja providenciado este documento, podendo este ser um material anexado em outras submissões. Cabe ainda, questionar a residência do proponente na cidade de Pirassununga nos dois anos, como registrado no edital. Isso porque os comprovantes de endereço enviados correspondem à Luzia Heanna (06/2022) e IPTU (2009); Elka Cristina (03/2023 e 11/2023); e somente IPTU (2019) no nome do proponente. Assim, apresento dúvidas sobre ao proponente residir no município nos últimos dois anos, haja vista também que registra atuar profissionalmente fora do país, com documento de divulgação sobre o fato."





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
Proponente: Leandro Del Tedesco Oliveira		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	8
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	9
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	8
SUBTOTAL		48 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		50 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
Proponente: Igor Cardoso Tomaz Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	7
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	7
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	7
SUBTOTAL		47 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS Candidatura Pessoa Jurídica e Coletivo / Grupo Sem CNPJ		PONTUAÇÃO
M	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 30% de mulheres ou mais.	2
O	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas negras (pretas / pardas) ou mais, ou 10% de pessoas indígenas ou mais.	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos por 20% de pessoas com deficiência ou mais.	0
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos sediados em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
R	Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		2 PONTOS

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49 PONTOS</b>
--------------------	------------------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA	
"O proponente, em representação do Coral, tem uma importante atuação com música e teatro na cidade. Cabe destaque à atividade cultural 'Noite da Taberna', que demonstra ser um canal de conexão entre as duas linguagens artísticas e a sociedade. O portfólio apresenta registros visuais de muitas atividades, tendo sido também acessado as redes sociais do coletivo, nos links disponibilizados. Apesar disso, a proposta não se enquadra nas pontuações extras do edital, não apresenta inovações. A partir da inscrição, se percebe baixa contribuição voltada a públicos historicamente marginalizados e em situação de vulnerabilidade social."	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

DANÇA		
Proponente: Marcos Roberto de Mendonça		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	9
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	7
SUBTOTAL		48 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		48 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

TEATRO		
Proponente: Rafael Bolito Pelaes Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	8
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	9
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	8
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	6
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	6
SUBTOTAL		45 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
SUBTOTAL		2 PONTOS
TOTAL GERAL		47 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA**

TEATRO		
Candidatura: Edilaine Aparecida Moraes		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	7
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	6
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	7
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	8
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	7
SUBTOTAL		42 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	2
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	2
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		4 PONTOS
TOTAL GERAL		46 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
<p>*Edilaine Aparecida Moraes se destaca na cena artística com uma trajetória que ela afirma ter mais de 40 anos dedicados à arte e cultura. No entanto, ao analisar suas comprovações e textos apresentados, não há evidências sólidas que respaldem essa alegação. Pelo contrário, a profissionalização na área parece ter ocorrido apenas a partir dos anos 90. Apesar disso, é inegável a solidez de sua atuação no campo do teatro, com méritos reconhecidos por seu trabalho nas artes. É notável que a defesa apresentada carece de robustez, deixando lacunas que dificultam uma avaliação precisa de seu trabalho. No entanto, a determinação e a paixão de Edilaine pela arte são evidentes, e é esperado que ela continue a resistir e aprimorar sua prática artística. Que sua jornada seja marcada por um contínuo crescimento e que suas contribuições para as artes continuem a enriquecer o cenário cultural.*</p>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

ARTES VISUAIS		
Proponente: Andrew Filipi Moreira Lemos Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	9
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	8
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	5
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	7
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	4
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	5
SUBTOTAL		38 PONTOS
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS
TOTAL GERAL		38 PONTOS
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
(Não houve outras considerações.)		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICO-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

MÚSICA		
Proponente: Matheus Silva Tavelini Pessoa Física Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	7
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	7
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	5
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	5
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	7
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	5
<b>SUBTOTAL</b>		<b>36 PONTOS</b>
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0 PONTOS</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36 PONTOS</b>
CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA		
"O proponente apresenta uma candidatura a partir de sua atuação como músico de uma dupla, que une diferentes gêneros musicais, sendo reconhecida sua importância para o fortalecimento da diversidade cultural no município. Apesar disso, não foi possível identificar uma destacada atuação e de notoriedade em seu aspecto comunitário na cidade de Pirassununga, a partir do portfólio compartilhado, nem tendo sido identificado alcance social de suas ações artísticas em Pirassununga. O proponente também não está contemplado nos critérios das pontuações extras do edital."		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 - SECULT  
PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICA-CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"  
AVALIAÇÃO DO(A) PARECERISTA

CINEMA E AUDIOVISUAL		
Candidatura: Polux Morgili		
Pessoa Física		
Cota: Não		
CRITÉRIOS GERAIS - NÃO ELIMINATÓRIOS		PONTUAÇÃO
A	Reconhecida atuação no segmento artístico / cultural de que trata a candidatura.	10
B	Contribuição do agente cultural para a preservação do patrimônio artístico e cultural do Município de Pirassununga.	6
C	Contribuição do agente cultural para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial no Município de Pirassununga, principalmente para crianças e jovens.	2
D	Inovação e integração proposta pelo agente cultural relacionadas às outras esferas do conhecimento e da vida social, como por exemplo, integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	2
E	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, etc.	2
F	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	2
SUBTOTAL		24 PONTOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EXTRA - NÃO ELIMINATÓRIOS: Candidatura Pessoa Física		PONTUAÇÃO
G	Agente cultural com trajetória artística e cultural comprovada de 40 (quarenta) anos de atuação no segmento ou mais.	0
H	Agente cultural do gênero feminino.	0
I	Agente cultural negro (preto / pardo) ou indígena.	0
J	Agente cultural com deficiência.	0
K	Agente cultural residente em bairro descentralizado e/ou em região de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade.	0
L	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	0
SUBTOTAL		0 PONTOS

TOTAL GERAL	24 PONTOS
-------------	-----------

CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA
*CRITÉRIO A: O artista tem reconhecida atuação no segmento audiovisual como ator de cinema e televisão. Atuou em filmes nos EUA, e em novelas e programas televisivos no Brasil e EUA.
CRITÉRIO B: Não são apresentados documentos ou descrições na inscrição sobre a atuação do ator e ações (como seminários, eventos, peças teatrais) realizados no sentido de fortalecer o patrimônio cultural e artístico no município de Pirassununga. Advoga-se a favor do proponente o alcance nacional de sua imagem na televisão e filmes, o que ao mesmo tempo não garante uma exposição ou menção da cidade de Pirassununga nestes meios. O artista não indica ter feito parcerias locais, por exemplo, para participar de produtos audiovisuais locais (atuação em curtas metragens, inserções na mídia local, participação em podcasts, etc.).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129 – Ed. Complementar**

## CONSIDERAÇÕES DO(A) PARECERISTA

CRITÉRIO C: Não são apresentados documentos ou descrições na inscrição sobre a atuação do ator e ações (como seminários, eventos, peças teatrais) realizados no sentido de fortalecer o patrimônio cultural e artístico no município de Pirassununga. Não há especificamente documentos ou relatos comprobatórios de ações deste tipo realizadas com crianças e jovens.

CRITÉRIO D: O proponente afirma que não realizou ações deste tipo em sua carreira profissional.

CRITÉRIO E: Não há documentos ou relatos na ficha de inscrição que descrevam ações deste tipo realizadas durante a carreira profissional e artística do proponente.

CRITÉRIO F: Não são apresentados documentos ou descrições na inscrição sobre a atuação do ator e ações (como seminários, eventos, peças teatrais, etc.) realizados na comunidade local de Pirassununga. Também não há indícios de parcerias com profissionais locais que atuaram junto ao proponente em sua carreira. Não são apresentados documentos ou relatos que mostram o autor em parceria com um diretor, produtor ou empresa de audiovisual local, por exemplo.”